



PROCESSO nº 353/10 – DG/MP
CONTRATO nº 001596/2010

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR DEPENDÊNCIAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE
SUZANO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado os *LOCADORES*, *JOSÉ FERNANDO AMARAL*, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 3.730.672-SSP/SP, inscrito no CPF nº 372.609.448-20 e *CELINA MARIA DA CUNHA PINTO AMARAL*, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 5.433.425-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 156.434.608-07, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 270, 4º andar, Centro, no Município de Suzano-SP, neste ato representados por *CONCEPT IMÓVEIS S/C LTDA*, estabelecida na Rua Benjamin Constant nº 1.249, Centro em Suzano, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ ME sob o número 02.131.820/0001-48 e no CRECI sob o nº 16505-J, representada na pessoa do Sócio Gerente *JOSÉ FERNANDO AMARAL*, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.730.672-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.609.448-20, e como *LOCATÁRIO*, o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor *JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA*, Promotor de Justiça, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, referente à locação do imóvel situado na Rua Baruel, nº 544, conjunto nº 47, consistindo na unidade descrita e caracterizada na matrícula nº 64.077, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, com uma vaga indeterminada de garagem, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e a Lei Estadual nº.6.544/89, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 2ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 06.08.14.

AT/DG-slb





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


JOSÉ FERNANDO AMARAL
CONCEPT IMÓVEIS S/C LTDA

TESTEMUNHAS:

MARCOS FUGLIESE
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras Títulos de Suzano - SP
Rua Gal. Francisco Glicério nº 977 * Fone (11) 4744-4416
RECONHEÇO, por semelhança sem valor econômico, a(s) firma(s) de: JOSE
FERNANDO AMARAL (5445). Dou fé.
Suzano - SP, 11 de julho de 2014.

Em testemunho da verdade,
VERÔNICE MARIA PEREIRA BISPO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Presente nº 4.302
T.º nº.: 4949485550484952495048495353 *VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

EX
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SUZANO
Rua Gal. Francisco Glicério, 977 - Suzano - SP
ERIKA BARBOSA
Escrivente


FIRMA 1
1150AA104208

ASSESSORIA TÉCNICA
Ministério Público do Estado de São Paulo
Diretoria Geral